

BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2020/50

Florianópolis-SC,11/12/2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 50

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 11/12/2020

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 1375/2020

BEPM: 2020/50

Data publicação: 11/12/2020

Protocolo SGPe: PMSC nº 61.101/2020

Assunto: Cria e disciplina o uso da peça combat shirt vermelha

e chapéu tipo safári em uniformes operacionais

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e no Art. 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

RESOLVE:

- Art. 1º Autoriza o uso de gandola tipo *combat shirt* confeccionada em tecido *ripstop* e malha, na cor vermelha para os uniformes operacionais.
- Art. 2º A peça *combat shirt* na cor vermelha poderá ser utilizada em substituição à gandola operacional padrão de cada uniforme, pelos policiais militares que atuam como instrutores de tiro.
- I A insígnia de posto/graduação será ostentada no lado esquerdo da gola tipo mandarim, e no lado direito o distintivo básico.
- II O distintivo básico e as insígnias de posto/graduação serão confeccionados em material emborrachado, fundo com a cor preta, medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura com simbologia na cor cinza, afixados com fecho de contato fêmea na cor vermelha, em ambos os lados da gola, lado direito e esquerdo, respectivamente.
- III Nas mangas da peça *combat shirt* não é permitida a aposição de qualquer símbolo, distintivos/listéis de curso ou estágios, exceto os elementos do tipo Brasão de Armas da PMSC (na manga esquerda), Bandeira do Estado (na manga direita).
- IV É vedado o uso de distintivos de curso nacionais e internacionais, bem como de símbolos metálicos sobre a malha da peça *combat shirt*.
- V A peça *combat shirt* poderá ser usada com as mangas dobradas até a altura do terço superior, sem que fique sobreposto a Bandeira do Estado e Brasão da PMSC.
- VI A identificação do policial militar poderá ser serigrafada na cor preta, na altura do peito direito, contendo o nome de guerra, para uso em âmbito interno da Organização Policial Militar.
- VII Na altura do peito esquerdo, será inserido o Brasão PMSC e inscrição "POLÍCIA MILITAR" logo abaixo estampado, em versão colorida.

Art. 3º Autoriza o uso de chapéu tipo safári com proteção de pescoço, confeccionada em tecido na cor cáqui para uso de policiais militares instrutores em atividades práticas e externas, em composição com os uniformes operacionais.

Parágrafo único – A utilização do chapéu tipo safári será em substituição à cobertura operacional cáqui, pelos policiais militares que atuam como instrutores.

Art. 4º A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), providenciará as especificações técnicas para a aquisição da peça gandola *combat shirt* na cor vermelha e do chapéu safári com proteção no pescoço na cor cáqui.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Eletronicamente

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina

ANEXO

Modelo de peça combat shirt na cor vermelha para instrutores de tiro

Modelo de chapéu safari com proteção de pescoço na cor cáqui para instrutores

Imagens meramente ilustrativas.

Ato da Polícia Militar nº 1380/2020

BEPM: 2020/50

Data publicação: 11/12/2020

Protocolo SGPe: PMSC 66469/2020

Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

3° Sargento PM Mat 924717-3-01 JOSEANE DE

ALMEIDA LARA RAULINO.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1°, § 4° do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3°, Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSEANE DE ALMEIDA LARA RAULINO**, 3° Sargento da Polícia Militar, Mat **924717-3-01**, CPF n° **005.242.949-09**, a contar de **02 de dezembro de 2020**.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1381/2020

BEPM: 2020/50

Data publicação: 11/12/2020

Protocolo SGPe: PMSC 4504 2020

Assunto: DECISÃO JUDICIAL, alteração de data de promoção

do 2º Sgt PM 919383-9 MORACIR LOURENÇO

POLICARPO.

Ato da Polícia Militar nº 1381/2020

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos Autos do Processo nº 0302584-49.2017.8.24.0091 da Primeira Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, alterar a data de inicio do cargo de 3º Sargento QEPM, passando de 07 de agosto de 2015 para 31 de janeiro de 2015 e consequentemente alterar a data do cargo atual de 11 de agosto de 2019 para 31 de janeiro de 2019, do 2º Sargento QPPM RR matrícula **919383-9 MORACIR LOURENÇO POLICARPO**.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente

DIONEI TONET

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1382/2020

BEPM: 2020/50

Data publicação: 11/12/2020

Protocolo SGPe: PMSC 67063/2020

Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 925815-9 Valdeci

Oliveira da Silva do cargo Comandante do 26º BPM –

Herval d'Oeste.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XXII, Art. 1º do Ato 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR**, do cargo de Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Herval d'Oeste /SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925815-9 Valdeci Oliveira da Silva**, a contar de 10 de dezembro de 2020.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2020.

Ato da Polícia Militar nº 1383/2020

BEPM: 2020/50

Data publicação: 11/12/2020

Protocolo SGPe: PMSC 67063/2020

Assunto: NOMEAÇÃO - Maj PM Mat. 924240-6 Cleverson Tolfo

Garcez para exercer o cargo Comandante Interino do

26° BPM – Herval d'Oeste.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XX, Art. 1º do Ato 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante Interino do 26º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Herval d'Oeste /SC, o **Major PM Mat. 924240-6 Cleverson Tolfo Garcez**, a contar de 10 de dezembro de 2020.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2020.

Ato da Polícia Militar nº 1384/2020

BEPM: 2020/50

Data publicação: 11/12/2020

Protocolo SGPe: PMSC 67063/2020

Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 920821-6 Renato

Abreu do cargo Comandante do 13º BPM – Rio do

Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XXII, Art. 1º do Ato 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR**, do cargo de Comandante do 13º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Rio do Sul/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 920821-6 Renato Abreu**, a contar de 16 de dezembro de 2020.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2020.

Ato da Polícia Militar nº 1385/2020

BEPM: 2020/50

Data publicação: 11/12/2020

Protocolo SGPe: PMSC 67063/2020

Assunto: NOMEAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 925830-2 Anderson

Mello Maia para o cargo de Comandante do 13º BPM

- Rio do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XX, Art. 1º do Ato 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante do 13º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Rio do Sul/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925830-2 Anderson Mello Maia**, a contar de 16 de dezembro de 2020.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2020.

Ato da Polícia Militar nº 1386/2020

BEPM: 2020/50

Data publicação: 11/12/2020

Protocolo SGPe: PMSC 67063/2020

Assunto: EXONERAÇÃO - CAP PM Mat. 930270-0 Fernando

Magoga Conde do cargo Comandante da 3ª/1ºBPMA

Laguna.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XXII, Art. 1º do Ato 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR**, do cargo de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Laguna/SC, o **Capitão PM Mat. 930270-0 Fernando Magoga Conde**, a contar de 09 de dezembro de 2020.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2020.

Ato da Polícia Militar nº 1387/2020

BEPM: 2020/50

Data publicação: 11/12/2020

Protocolo SGPe: PMSC 67063/2020

Assunto: NOMEAÇÃO - CAP PM Mat. 930256-5 João Hélio

Scheneider de Siqueira Santos para o cargo Comandante da 3ª/1ºBPMA – Laguna.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XX, Art. 1º do Ato 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Laguna/SC, o **Capitão PM Mat. 930256-5 João Hélio Scheneider de Siqueira Santos**, a contar de 09 de dezembro de 2020.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2020.

Ato da Polícia Militar nº 1388/2020

BEPM: 2020/50

Data publicação: 11/12/2020

Protocolo SGPe: PMSC 27686/2020

Assunto: DESIGNAÇÃO – Cel PM Mat. 917401-0 Adilson Luiz

da Silva para frequentar o II Máster em Alta Dirección en Seguridad Internacional 2020 – Guardia Civil da

Espanha.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32, descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **DESIGNAR** para frequentar o II Máster em Alta Dirección en Seguridad Internacional 2020, no Centro Universitário da Guardia Civil da Espanha, com ônus limitado ao Estado, o **Coronel PM Mat. 917401-0 Adilson Luiz da Silva,** nos períodos de:
- a) Módulo I: 01 de dezembro de 2020 a 15 de março de 2021 (Período EAD).
 - 1º Período presencial: 08 a 26 de fevereiro de 2021 em Madrid/Espanha.
- b) Módulo II: 16 de março a 15 de junho de 2021 (Período EAD).
- IIº Período presencial: 31 de maio a 11 de junho de 2021 em Bogotá/Colômbia.
- c) Módulo III: 16 de junho de 2021 a 01 de outubro de 2021 (Período EAD).
 - IIIº Período presencial: 13 de setembro a 01 de outubro de 2021 em Madrid/Espanha.
- 2. O referido policial militar durante o período presencial permanecerá ADIDO à OPM de origem.
- 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2020.

Ato da Polícia Militar nº 1389/2020

BEPM: 2020/50

Data publicação: 11/12/2020 Protocolo SGPe: SCM 1707/2020

Assunto: DISPOSIÇÃO – Maj PM Mat. 926003-0 Tatiano

Cabral Broering ao Gabinete do Governador do

Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88; bem como no Art. 107 da CE/89; na alínea "d", do inciso I, do Art. 5º da LC nº 741/19; no Art. 90 e Art. 94, I, da Lei nº 6.218/83; Decreto nº 348/2019; tal como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, a contar de 04 de dezembro de 2020, o Major PM Mat. 926003-0 Tatiano Cabral Broering.
- 2. O Oficial PM passa à condição de ADIDO à Diretoria de Pessoal, com sede em Florianópolis/SC.
- 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2020.

Ato da Polícia Militar nº 1391/2020

BEPM: 2020/50

Data publicação: 11/12/2020

Protocolo SGPe: PMSC 11128/2020

Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Sd PM Mat. 929580-1 Vitor Hugo

Ferreira da Silva por conclusão do Curso de Força

Tática - PMAP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Força Tática realizado pela Polícia Militar do Amapá (PMAP), o **Soldado PM Mat. 929580-1 Vitor Hugo Ferreira da Silva**, na 2ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar, com sede em São José/SC, a contar de 07 de dezembro de 2020.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2020.

Ato da Polícia Militar nº 1394/2020

BEPM: 2020/50

Data publicação: 11/12/2020

Protocolo SGPe: PMSC 47526/2020

Assunto: TORNAR SEM EFEITO o Ato de LTIP do 3° Sargento

PM Mat 924839-0 GILSON OMAR MARTINS.

TORNAR SEM EFEITO, em razão da Informação n° 001/DP1/DP/20, o Ato n° 985/20, Publicado no BEPM n° 38 de 18/09/2020, que concedeu LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o Art. 22, XXI, da CF/88, c/c o Art. 4º do Dec-Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, Art. 1º, § 4º e § 5º, da Portaria nº 377/PMSC/2010, Portaria nº 237/PMSC/2011, a GILSON OMAR MARTINS, 3º Sargento PM PM Mat. 924839-0-01, CPF 019.793.959-77.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2020.

RICARDO CARLOS MEYER
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1396/2020

BEPM: 2020/50

Data publicação: 11/12/2020

Protocolo SGPe: PMSC 60428/2020

Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Major PM Ref.

Mat. 901003-3-01 EVANIR HOFFMANN

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 737/JMC/2020, **EVANIR HOFFMANN**, Major PM Ref. Mat. **901003-3-01**, CPF nº **155.055.029-20**, a contar de **01 de dezembro de 2020**.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1397/2020

BEPM: 2020/50

Data publicação: 11/12/2020

Protocolo SGPe: PMSC 14989/2020

Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Subtenente PM

Ref. Mat. 909107-6-01 LEONEL JOÃO DO

LIVRAMENTO

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 736/JMC/2020, **LEONEL JOÃO DO LIVRAMENTO**, Subtenente PM Ref. Mat. **909107-6-01**, CPF nº **289.589.509-00**, a contar de **01 de dezembro de 2020**.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET Cel. PM Comandante-Geral Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2020/50, de 11/12/2020, contendo 20 páginas.

Assinado Eletronicamente Dionei Tonet Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar